

000008

	ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita	
---	--	---

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº-129/2021 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **1º Termo Aditivo do contrato nº 20210303, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERMANENTES EM GERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

CONTRATADA: PONRO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI.

APRECIAÇÃO:

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer a legalidade de Aditivo Contratual ao contrato nº 20210303, que tem como objeto: **Aquisição de Material e Equipamentos de Informática e Permanentes em Geral para Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia/PA.**

Trata-se de procedimento de Aditivo de prorrogação de prazo do contrato Administrativo nº 20210303 referente ao **Processo Licitatório na modalidade Carona nº A/2021-06/SAÚDE**, conforme diploma legal, Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93, com **VIGÊNCIA: 28/12/2021 a 30/03/2022.**

Nos autos do processo consta Ofício da Secretária Municipal de Saúde, solicitando autorização para realização do aditivo de prazo do contrato 20210303,

000009

	ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita	 GOVERNO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA UM GOVERNO DE TODOS
---	--	---

Despacho ao Ilmo. Sr. Procurador do Município, solicitando parecer Jurídico referente ao processo aditivo de prazo, PARECER JURÍDICO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210303, Despacho ao Controlador Interno, **AUTORIZAÇÃO** da Excelentíssima Sra. Prefeita a elaboração do respectivo Termo Aditivo.

No dia 28 de dezembro de 2021, a procuradoria Jurídica emite parecer concluindo pela legalidade do **DEFERIMENTO DO 1º TERMO ADITIVO** de Prorrogação do contrato Administrativo nº 20210303, até o dia 30 de março de 2022, uma vez que os mesmos se encontram em conformidade ao Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, não se vislumbrando óbice jurídico para tanto.

Consta também, despacho do dia 28 de dezembro de 2021 da Excelentíssima Senhora Prefeita ao Diretor do Controle Interno, solicitando emissão de Parecer desta Unidade sobre a legalidade do Termo Aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 20210096, para o Objeto: **Aquisição de Material e Equipamentos de Informática e Permanentes em Geral para Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia/PA**, para a Empresa: **PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO

O procedimento do Aditivo Contratual, está amparado legalmente o que determina a Lei de Licitação nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 57, §1º, INCISO II.

CONCLUSÃO:

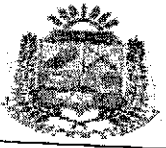
Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra, legalmente amparado pela Lei acima supracitada. Diante do interesse público devidamente justificado, o Controle Interno do Município de São Domingos do Araguaia/Pa., emite **PARECER FAVORAVEL** ao 1º Termo Aditivo de prazo acima descrito, até o dia 30 de março de 2022, e que o mesmo seja dado publicidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.

0000-0

	ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita	 GOVERNO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA UM GOVERNO DE TODOS
---	--	--

São Domingos do Araguaia (PA), 28 de dezembro de 2021.

Assinado de forma digital por EDMILSON ALVES
SANCHES:09026649215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=05635616000152, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=EDMILSON ALVES SANCHES:09026649215

Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/SDA